



CORDEIROS
Adm. 2026 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos os autos do Processo Administrativo nº 026/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2026, bem como o recurso administrativo interposto pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES LTDA., as contrarrazões apresentadas e o Parecer Técnico elaborado pela Agente de Contratação, constata-se que foram observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da análise dos autos, verifica-se que as alegações da recorrente se restringem à suposta insuficiência da identificação dos equipamentos ofertados pelas empresas NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. durante a fase competitiva. Entretanto, conforme demonstrado pela Agente de Contratação, o edital prevê fase própria para apresentação da proposta readequada, análise da aceitabilidade do objeto e realização de diligências para esclarecimento de informações, inexistindo comprovação de alteração das propostas, de prejuízo ao julgamento objetivo ou de afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, acolho integralmente os fundamentos constantes do Parecer Técnico da Agente de Contratação, por entendê-los juridicamente adequados e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da competitividade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Não se verificando qualquer ilegalidade capaz de justificar a reforma da decisão recorrida, impõe-se a manutenção dos atos praticados no curso do certame.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES LTDA. e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da Agente de Contratação que classificou a proposta da empresa NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, determinando o regular prosseguimento do procedimento licitatório para os demais atos previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Cordeiros – Bahia, 22 de julho de 2026

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal